



Ofício 291-16 /GAPRE

Umbaúba (SE), 29 de novembro de 2016.

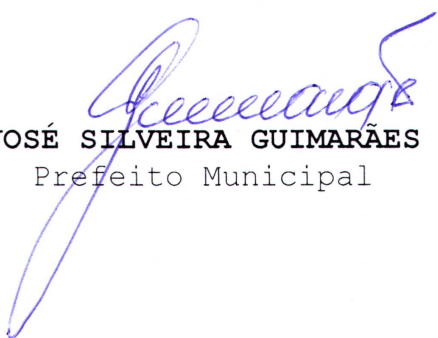
À Sua Excelência o Senhor
Augusto Prado de Santana Costa
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Benjamin Constant, 152 - centro
49260-000 Umbaúba/SE

Assunto/Ref.: Encaminha Lei Municipal n°. 693/2016.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a sanção da Lei n°. 693, datada de 29 de novembro de 2016; e considerando a lição do art. 30, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a essa Casa de Cidadania e Civismo Umbaubense, a lei em epígrafe que "**DENOMINA LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Atenciosamente,



JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO n° _____

DATA: 06/12/2016

HORA: 10 : 53


Responsável
Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral

www.umbauba.se.gov.br



LEI Nº 693/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO I - EDIÇÃO Nº 0111 Pag 08

DATA 02 / 12 / 2016

Denomina Logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - A LOCALIDADE CONHECIDA COMO RUA DO MATADOURO, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe passa a ser: **RUA MANOEL DE CARVALHO**.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba-SE, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br